



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA  
Realizada no **dia 6 de Novembro de 2006.**

Acta n.º 22/2006

----- No dia seis de Novembro de dois mil e seis, no lugar de Rabaçal, edifício do Espaço Museu da Villa Romana do Rabaçal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º António Manuel Mendes Lopes, José Carlos Fernandes dos Reis, Dr. Luís Manuel Francisco Filipe e António José dos Santos Antunes Alves.-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

**ANTES da ORDEM do DIA**

1. Informações
2. Outras intervenções

**ORDEM do DIA**

1. Leitura e aprovação da acta anterior;
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. 9<sup>a</sup>. Alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano
6. 9<sup>a</sup>. Alteração do Orçamento para o corrente ano
7. Constituição da Associação de Municípios de fins específicos do Pinhal Interior Norte – Aprovação de Estatutos
8. Zona Industrial de Penela – Alteração ao Loteamento n.º 1/92 – Aprovação
9. Rede de Aldeias do Xisto – Estatutos e constituição da ADXTUR – Adesão/aprovação
10. Rede de Aldeias do Xisto do Pinhal Interior – Recuperação Urbana da Ferraria de São João – iniciativas do domínio privado – recuperação dos Imóveis “A03, A07, A08, A14, B06, D01, D03, D05, B01, B03, B04, B05, B10 e B08” – alteração da deliberação de 18/09/2006 (adiado)
11. Empreitada de “Requalificação da Escola Fetais Cimeiros”
  - 11.1 – Aprovação de Trabalhos a mais a preços contratuais
  - 11.2 - Aprovação de Trabalhos a mais a preços não contratuais
  - 11.3 – Aprovação de trabalhos a menos
12. Empreitada de “Reabilitação da Rede de Iluminação Pública no Rabaçal”
  - 12.1 – Aprovação de Trabalhos a mais a preços contratuais
  - 12.2 - Aprovação de Trabalhos a menos
13. Apoios municipais: Clube Desportivo e Recreativo Penelense – “Torneio da Sueca”
14. Património Cultural Concelhio – Prestação de Serviço/Avença
15. Fórum Ibérico de Cidades Amuralhadas - Adesão

----- Sendo catorze horas e quarenta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e oitenta e oito o qual apresenta os seguintes valores: **SALDO EM DOCUMENTOS:** - vinte seis mil cento e sessenta e nove euros e noventa e oito cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** - quinhentos e dezoito mil oitenta e um euros e cinquenta e três cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** - duzentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **INFORMAÇÕES**

----- O Senhor Presidente informou:-----

----- **Projecto do traçado do IC3** – Ter estado presente, em Alvaiázere, numa reunião que contou com a presença dos Directores de Estradas de Coimbra, Leiria e Santarém, o Director de Projectos da Estradas de Portugal e dos Presidentes das Câmaras ou seus representantes dos municípios de Tomar, Ferreira do Zêzere, Ansião Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos, Condeixa-a-Nova e dos Governadores Civis dos Distritos de Coimbra, Leiria e Santarém. Na reunião foi feito um ponto da situação, discutido o cronograma de acção bem como a análise dos vários traçados constantes do Estudo Prévio. O Director de projectos das Estradas de Portugal justificou o atraso na apresentação e conclusos do estudo prévio, na mudança de filosofia do traçado do IC3, na cidade de Coimbra. Com efeito, os novos traçados prevêm uma ligação no nó de Souselas da A1, característica que antes não estava presente. Com interesse directo para o Município de Penela, foi abordado o assunto da variante ao Avelar e venda das Figueiras, cujo traçado coincide com a Rede Natura 2000. Foi informado, também que o traçado do novo IC3 será 2+2 (tipo auto-estrada) e definido que haverá reuniões com cada um dos Municípios até ao final do mês de Novembro.-----

----- O senhor Vereador Mendes Lopes, interveio dizendo que, a Câmara Municipal já se manifestou anteriormente sobre o traçado, tendo nessa altura optado pelo traçado que passa ao longo do Concelho próximo da actual EN110, ou seja Cumieira-Zona Industrial de Penela-Boiça-Podentes, sendo em sua opinião este o traçado que melhor serve o desenvolvimento do Concelho.

- O senhor Presidente respondeu que, o que se pretende é acrescentar mais alguma coisa, para além do que já se discutiu. As Estradas de Portugal, sob o ponto de vista técnico, defendem o traçado Poente porque é mais económico, por causar menor impacto e por ser de mais fácil execução, sendo que, para o Município de penela, o traçado Nascente é de maior interesse, uma vez que o nó central ficará na zona de maior densidade populacional (entre penela e Espinhal). Prevê-se que o Estudo Prévio esteja concluído até Janeiro de dois mil e sete para depois decorrer o período de discussão pública. Em dois mil e oito estarão reunidas condições para abrir concurso público para a elaboração do projecto e em dois mil e dez para colocar a obra em concurso público. O ideal seria apenas a abertura de um concurso para concepção/execução, uma vez que o prazo de execução poderia diminuir substancialmente pois diminuiria em muito os prazos. -----

----- O senhor Vice-Presidente disse estranhar que uma obra desta envergadura não tenha tido, ainda, um estudo prévio. Decerto que será um argumento para a falta de verba para realizar a obra. -- -----

----- O senhor Vereador Luís Filipe defende que o ideal será o faseamento da obra pois, crê que o traçado menos complicado será o IC8 – Condeixa. Dessa forma ver-se-ia a estrada concluída em menos tempo. -----

----- O senhor Vereador Mendes Lopes interveio dizendo que a Câmara Municipal deverá tomar uma posição sobre o traçado que melhor defende os interesses e desenvolvimento do Concelho. -----

- O senhor Presidente sublinhou que a posição da Câmara está bem marcada, concordando com o senhor Vereador Luís Filipe para que a obra seja realizada o mais depressa possível. -----

----- O senhor Vereador Mendes Lopes referiu que qualquer escolha do traçado que não sirva o eixo da EN110, eixo esse que marcou o desenvolvimento urbano do Concelho, Penela perderá, pois caso a opção seja o traçado a Poente de Penela, a sede do Concelho deixará de se vista por quem transitar naquela via, com consequência negativas para o desenvolvimento do Concelho. Por estas razões há que continuar a defender o traçado que a anterior Câmara defendeu.-----

----- O senhor Presidente respondeu que o traçado do novo IC3, uma vez que é uma estrada de tipologia 2+2 beneficiará largamente o tempo de viagem e será claramente um novo factor de desenvolvimento. A Câmara, naturalmente, reiterará a posição. O traçado Nascente é preferível e mais benéfico em termos de localização do nó central. Uma estrada com tipologia 2+2 será fundamentalmente importante pela localização dos nós e sua distância aos pontos centrais do concelho e que, por outro lado, também não interessa que o traçado passe muito perto de aglomerados urbanos por motivos de ruído e do impacto directo que tem nas populações.-----

----- O senhor Vereador António Alves defende que, mais importante que o impacto visual é a utilidade que a mesma trará. -----

----- O senhor Vereador Luís Filipe lembrou que, o Espinhal ficará muito mais afastado. -----

----- O senhor Vereador Mendes Lopes insistiu, ainda, que a actual Câmara deverá definir com coerência aquilo que pretende. Se bem que a Câmara não tem poder de decisão tem poder de pressão, razão pela qual se deve ponderar bem quais as vantagens e desvantagens existentes entre os traçados e os nós de ligação. -----

- O senhor Presidente disse não ser sua intenção mudar nada do que foi decidido e discutido, razão pela qual nunca trouxe o assunto à discussão. Há sim que reiterar a posição.-----

----- O senhor Vereador Mendes Lopes comungando da opinião do senhor Presidente, disse ser essa a sugestão que também deixa. -----

- **I Fórum do Desenvolvimento Económico** – Terá lugar no próximo dia onze de Novembro o primeiro fórum sobre o desenvolvimento económico, apelando desde já à presença do executivo.-----

----- **Encontro com Ayutamento de Botija** – Na sequência de uma candidatura do programa INTERREG, realizado pelo Ayutamento de Botija (Mancomunidade de Montache, região de Extremadura-Espanha), o município de Penela recebeu, no passado dia trinta e um de Outubro, uma delegação daquele Ayutamento Espanhol, liderado pelo seu alcaide. O programa da visita foi centrado no património e seu potencial em termos de desenvolvimento. A delegação foi recebida no salão Nobre dos Paços do Concelho de penela, tendo sido promovida uma jornada de trabalho, com intercâmbio DE EXPERIENCIAS, NO ESPAÇO Museu da Villa Romana do Rabaçal. O impulsor e traço comum da visita são os respectivos vestígios arqueológicos de Botija e Rabaçal – o castro de Villa Vieja de Tamuja e a Villa Romana do Rabaçal. Está marcada uma visita da delegação do Município de Penela e das Terras de Sicó a Botija – Montanche, para o próximo dia catorze de Novembro. -----

### OUTRAS INTERVENÇÕES

----- **O senhor Vice-Presidente:** -----

----- Fez referência às intempéries que se têm feito sentir, com especial incidência para os “alagões”. Referiu que, muito embora a situação esteja estável, há que tomar medidas preventivas.-----

-----No passado Sábado esteve presente numa reunião, de apresentação de um estudo técnico intitulado “Parques Integrados”, com vista a avaliar as potencialidades das áreas florestais do concelho para a instalação de parques de recepção de material lenhoso, acondicionamento e preparação de biomassa florestal residual para valorização energética. O projecto está a ser liderado pela Flopen, em colaboração com a Câmara Municipal, tendo-se já iniciado a construção de um desses parques junto ao “Le Patriarche”. Foram contactados os empresários do ramo e os Presidentes das Juntas de Freguesia para aferir o interesse, e sensibilizar para a necessidade de aproveitamento dos sobrantes da exploração florestal, para produção de energia. Numa primeira fase irá funcionar, apenas uma máquina para fazer estilha, estando prevista a realização de um protocolo com a empresa Calado & Duarte, detentora de um estilhaçador. -----

-----O senhor Vereador Mendes Lopes é da opinião que se poderiam fazer parcerias com os privados, em que os madeireiros pudessem ser sócios. -----

-----O senhor Vice-Presidente respondeu que aos madeireiros não lhes interessa muito, dado não estar subjacentes grandes lucros, não se sabendo ao certo a quantidade de biomassa que os madeireiros irão transportar para o parque. -----

-----O senhor Presidente acrescentou que o assunto foi muito bem estudado/analísado, na sua parte técnica. Vê os madeireiros solícitos e uma excelente liderança do projecto da parte da Flopen. Será fundamental para a configuração e sustentabilidade do projecto. -----

-----O senhor Vereador Mendes Lopes insistiu para o facto do projecto ter de ser gerido numa óptica empresarial, sob pena de não resultar.-----

-----O senhor Vice-Presidente lembrou que, há anos atrás, foi lançado esse desafio aos madeireiros que não ficaram muito entusiasmados.-----

-----O senhor Vereador António Alves, por sua vez, salientou o facto dos madeireiros serem associados da Flopen, o que facilita a sua adesão. -----

-----**O senhor Vereador António Alves:** -----

-----Informou que foi desactivado o furo de captação de água das Cancelas. -----

-----**O senhor Vereador Mendes Lopes:** -----

- Chamou a atenção para a problemática da Rádio São Miguel, que há tanto tempo se arrasta. No seu entender a mesma não deverá continuar a funcionar daquela maneira pois, a sua sede nem sequer está localizada no Concelho. A Câmara deveria comunicar tal situação ao órgão que tutela aquela actividade. -----

O senhor Presidente respondeu que é uma situação que terá que ser analisada com prudência mas também considerando que a situação actual não é a desejável. A antena de transmissão é a única coisa que está “sedeada” no concelho. -----

- Perguntou em que situação se encontra o processo de venda dos terrenos da Ponte do Espinhal. -----

-----O senhor Presidente referiu que o processo da Quinta Ponte do Espinhal está a ser elaborado no sentido de se iniciarem os procedimentos formais para a sua alienação, com vista à construção dum complexo turístico com hotel. A forma que irá ser implementada será a venda por hasta pública com um programa elaborado com fins específicos ligados ao turismo e hotelaria. -----

- O senhor Vereador Mendes Lopes, continuando, disse ter-lhe “chegado aos ouvidos” que alguém da Câmara disse ao interessado que havia sido a oposição quem fazia questão que o terreno fosse vendido em hasta pública. Perguntou ao senhor Presidente se foi ele quem proferiu tais palavras, pois a sê-lo consideraria tal um acto leviano. -----

-----O senhor Presidente respondeu que tratou sempre esse assunto com o potencial promotor com verdade e transparência, pelo que não se revê em nenhum tipo de intriga política. -----

- O senhor Vereador Mendes Lopes terminou, dizendo que, se o senhor Presidente nega tais afirmações, se sente mais tranquilo porque tal não correspondia à verdade. -----

-----**O senhor Vereador Luís Filipe:** -----

- Referiu ter enviado por e-mail a sua resposta ao convite que lhe foi dirigido. -----

- Referiu ter lido, na comunicação social, em notícia de primeira página, que a Câmara do Porto, resolveu suspender a maior parte dos subsídios habitualmente concedidos às Associações, como forma de despromover a “subsídio-dependência”. No seu entender trata-se de uma boa política pois, por vezes, as Câmaras têm “fama” de gastar demasiado. Tal acontece, muitas das vezes, porque as pessoas não têm conhecimento de que as Associações são uma “grande fatia do “bolo”, que absorvem quantias. -----

## **2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:**

- Informados pelos respectivos Serviços, foram presentes e apreciados os seguintes requerimentos, que foram objecto das deliberações que adiante lhes vão mencionadas, tomadas por unanimidade, sempre que se não indique o contrário: -----

**SOBRE ARQUITECTURA DE PROJECTOS DE OBRAS:** - De **António Jorge Dias**, residente na Rua Fernão Lopes, número quatro sétimo C, concelho de Coimbra, solicitando a aprovação de um projecto de arquitectura para construção de uma moradia, no lugar de Ribeiro dos Palheiros, freguesia de Espinhal. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.** -----

**SOBRE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO:** - De **Mabilde da Purificação de Almeida**, residente na Rua do Poço em Podentes, concelho de Penela, solicitando o destaque de uma parcela de terreno com a área de mil trezentos e noventa e um metros quadrados. O terreno de onde é destacada a parcela tem a área de dois mil oitocentos e noventa e cinco metros quadrados, sito em Vale da Lagoa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o número mil trezentos e cinquenta e nove da freguesia de Podentes. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento do deferimento do destaque.** -----

## **3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:** -----

**SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS** (Artigo primeiro do Decreto-Lei número cento trinta e nove barra oitenta e nove de vinte e oito de Abril): - De **Hermínio da Conceição Batista**, residente na Rua D. Dinis, Ponte do Rol, concelho de Torres Vedras, solicitando autorização para mobilizar o solo de um terreno com a área de oito mil seiscentos e setenta e cinco metros quadrados dos quais pretende utilizar três mil e onze metros quadrados, sito no lugar de Carvalhos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Eufémia, sob o número treze mil cento e sessenta e dois, destinado a plantio de eucaliptos. -----

**Deferido**, de acordo com o parecer dos Serviços. -----

## **4. EXPEDIENTE VÁRIO:** -----

**5. 9<sup>a</sup>. ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O CORRENTE ANO:** Foi presente à Câmara Municipal a nona alteração das Grandes Opções do

Plano para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três ponto dois do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas. -----

Posto o documento a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a nona alteração das Grandes Opções do Plano com REFORÇOS no valor de cento e oitenta e três mil e quatrocentos euros e ANULAÇÕES no valor de duzentos e cinquenta e seis mil e cem euros. -----

Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em acta, de acordo com o Decreto-Lei nº 45 362/63 de vinte um de Novembro, com a nova redacção dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto. -----

**6. 9ª. ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O CORRENTE ANO:** Para ocorrer a despesas inadiáveis, não previstas, torna-se necessário proceder a mais uma alteração no corrente ano. Assim, usando as formalidades legais que regula a organização de orçamentos, de acordo com o que preconiza o Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, na sua actual redacção, procedeu-se à nona alteração ao Orçamento.

O Senhor Presidente explicou, em traços gerais, a introdução ao documento em referência, o qual resulta essencialmente da necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao Orçamento, colocando o mesmo à votação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a nona alteração do Orçamento para o corrente ano, com **Anulações** iguais aos **Reforços** no valor de duzentos e oito mil duzentos e cinquenta euros. -----

Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em acta, de acordo com o Decreto-Lei nº 45 362/63 de vinte um de Novembro, com a nova redacção dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto. -----

**7. CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS DO PINHAL INTERIOR NORTE – APROVAÇÃO DE ESTATUTOS:** Na sequência da recente adesão do Município, à Associação de Municípios de fins específicos do Pinhal Interior Norte, foram presentes os estatutos que a seguir se dão como transcritos:-----

ESTATUTOS

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PINHAL INTERIOR NORTE

CAPÍTULO 1

PRINCÍPIOS GERAIS

**ARTIGO 1.º**

**Constituição**

Os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Arganil, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penela, Tábua e Vila Nova de Poiares, constituem entre si urna associação de municípios de fins específicos, pessoa colectiva de direito público, nos termos da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio, que se regulará pelos presentes Estatutos e pelas disposições aplicáveis.-----

**ARTIGO 2.º**

**Denominação**

A Associação adopta a denominação de Associação de Municípios do Pinhal Interior Norte. -----

**ARTIGO 3.º**

**Sede e delegações**

1. A Associação terá a sua sede na Lousã. -----
2. A sede poderá ser transferida para qualquer outro Município associado. -----

3. Poderão ainda abrir-se delegações em qualquer outro local da área abrangida pela Associação.

#### **ARTIGO 4.º**

##### **Objecto**

1. A Associação, sem prejuízo das atribuições transferidas pela Administração Central e pelos Municípios, visa a prossecução do seguinte fim público: Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;-----

2. Para a realização das actividades previstas no número anterior, a Associação poderá: -----

a) Contratualizar a gestão de Programas Comunitários no âmbito do QREN; -----

b) Criar e explorar serviços associativos próprios; -----

c) Participar em empresas regionais e em outras empresas de interesse público; -----

d) Celebrar contratos de concessão de serviços. -----

3. A Associação poderá desenvolver outras actividades, no âmbito das atribuições previstas na Lei 11/2003 de 13 de Maio, desde que tal seja deliberado pela Assembleia Intermunicipal. -----

#### **ARTIGO 5.º**

##### **Duração**

A Associação é dotada de personalidade jurídica pública e terá duração indeterminada. -----

#### **ARTIGO 6.º**

##### **Património**

1. A Associação terá património e finanças próprias. O património é constituído, nomeadamente, pelos bens e direitos para ela transferidos pelos Municípios associados ou adquiridos a qualquer título. -----

2. A transferência do património dos Municípios para a Associação será precedida de deliberação favorável dos órgãos municipais competentes. -----

3. Os bens transferidos pelos Municípios para a Associação e vice-versa, serão objecto de inventário, a constar de acta de acordo mútuo, subscrita pelas partes interessadas, com a menção das actividades em que se integram. -----

### **CAPÍTULO II**

### **DOS ASSOCIADOS**

#### **ARTIGO 7.º**

##### **Admissão**

1. A admissão de novos Municípios só poderá ser aceite desde que o somatório dos seus territórios coincida com uma ou mais NUT's III. -----

2. O pedido de admissão dos candidatos a associados é efectuado ao Conselho Directivo que submete o pedido à Assembleia Intermunicipal, na primeira reunião a ter lugar após o seu recebimento. -----

#### **ARTIGO 8.º**

##### **Direitos**

Constituem direitos dos associados, nomeadamente: -----

a) Eleger e ser eleitos para os cargos dos órgãos da Associação;-----

b) Tomar parte e votar nas Assembleias Intermunicipais, elegendo a respectiva Mesa; -----

c) Apresentar sugestões relativas à realização dos objectivos estatutários; -----

d) Exercer os poderes previstos na Lei, nos presentes Estatutos e nos Regulamentos internos da Associação. -----

#### **ARTIGO 9.º**

##### **Deveres**

Constituem deveres dos associados, nomeadamente: -----

a) Desempenhar com zelo e diligência os cargos para que tenham sido eleitos; -----

- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições Legais aplicáveis à Associação bem como os Estatutos, Regulamentos internos e deliberações dos seus órgãos; -----
- c) Colaborar nas actividades promovidas pela Associação e aprovadas em Assembleia Intermunicipal, bem como em todas as acções necessárias à prossecução dos seus objectivos; -----
- d) Pagar as quotas ou serviços a fixar pela Assembleia Intermunicipal. -----

#### **ARTIGO 10.º**

##### **Exclusão**

1. Qualquer associado poderá ser excluído no caso de:-----
  - a) Incumprimento grave das suas obrigações;-----
  - b) Falta de pagamento da sua participação nas despesas de funcionamento da Associação.
2. A exclusão carece de deliberação por unanimidade. -----

#### **ARTIGO 11.º**

##### **Perda de qualidade de associado**

1. Perdem a qualidade de associados: -----
  - a) Os que, por escrito, o solicitarem ao Conselho Directivo, decorrido um período de 5 anos de permanência na Associação, de acordo com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 3.º da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio; -----
  - b) Os que tenham em atraso o pagamento da respectiva quota durante um período de, pelo menos, três meses em relação ao seu vencimento. -----
2. A desvinculação do associado, só produzirá efeitos após o termo e aprovação do relatório e contas do exercício em curso. -----

### **CAPÍTULO III**

#### **ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

##### **SECÇÃO 1**

##### **DISPOSIÇÕES COMUNS**

#### **ARTIGO 12.º**

##### **Órgãos Sociais**

- São Órgãos Sociais da Associação:-----
- a) Á Assembleia Intermunicipal;-----
  - b) O Conselho Directivo.-----

#### **ARTIGO 13.º**

##### **Duração do mandato**

1. A duração do mandato dos membros da Assembleia Intermunicipal e do Conselho Directivo, coincide com o período de mandato dos órgãos autárquicos. -----
2. A perda, a cessação, a renúncia ou a suspensão de mandato no órgão Municipal determina o mesmo efeito no mandato detido nos órgãos da Associação. -----
3. Os titulares dos órgãos servem pelo período do mandato e mantêm-se em funções até serem Legalmente substituídos. -----

#### **ARTIGO 14.º**

##### **Deliberações**

1. Os órgãos da Associação só podem reunir e deliberar quando estiver presente a maioria do número legal dos seus membros.-----
2. Os órgãos da Associação deliberam por maioria simples, salvo estipulação em contrário. -----
3. As votações respeitantes a eleições para os cargos dos órgãos ou assuntos de incidência pessoal serão feitas por escrutínio secreto, processo que igualmente será adoptado sempre que a Lei, os Estatutos ou a Assembleia Intermunicipal assim o determinem. -----
4. Os Presidentes dos órgãos têm voto de qualidade. -----



5. As deliberações dos órgãos da Associação estão sujeitas às regras de publicitação das deliberações dos órgãos municipais.-----

6. As deliberações e decisões dos órgãos ou agentes da Associação são graciosas e contenciosamente impugnáveis nos mesmos termos dos actos dos órgãos municipais. 7. As deliberações dos órgãos da Associação vinculam os municípios que a integram, não carecendo de ratificação dos órgãos respectivos desde que os mesmos se tenham pronunciado em momento anterior à assunção da competência.-----

#### **ARTIGO 15.º**

##### **Quórum**

1. As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, estando presente a maioria do número legal dos seus membros, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate e não contando as abstenções para o apuramento da maioria.-----

2. Quando o órgão não possa reunir por falta de quórum, o Presidente designa outro dia para nova sessão ou reunião que tem a mesma natureza da anterior, a convocar nos termos previstos nestes Estatutos.-----

3. Das sessões ou reuniões canceladas por falta de quórum é elaborada acta onde se registam as presenças e ausências dos respectivos membros, dando estas Lugar à marcação de falta.-----

#### **ARTIGO 16.º**

##### **Actas**

1. Será sempre Lavrada acta das reuniões de qualquer órgão e postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as Lavrou.-----

2. Às actas dos órgãos da Associação serão lavradas pelo Secretário a eleger de entre os membros do órgão.-----

3. Às actas ou textos das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, desde que tal seja decidido pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.-----

4. As deliberações dos órgãos só adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as respectivas actas ou depois de assinadas as minutas.-----

#### **SECÇÃO II**

#### **DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL**

#### **ARTIGO 17.º**

##### **Constituição**

1. À Assembleia Intermunicipal é constituída por dois membros por município associado, sendo um deles obrigatoriamente o Presidente do Município, que poderá delegar a sua representação em qualquer vereador, e o outro membro vereador.-----

2. Compete à Câmara Municipal de cada município associado designar os seus representantes na Assembleia Intermunicipal.-----

#### **ARTIGO 18.º**

##### **Mesa**

1. A Assembleia Intermunicipal é dirigida por uma Mesa composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos de entre os seus membros, por meio de listas.-----

2. O exercício das funções de Presidente da Assembleia Intermunicipal é incompatível com o desempenho do cargo de Presidente do Conselho Directivo.-----

3. Ao Presidente da Mesa compete convocar e dirigir os trabalhos da Assembleia, no que será coadjuvado pelos restantes membros da mesa.-----

4. O Presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente.-----

5. Na ausência simultânea da totalidade ou da maioria dos membros da Mesa, a Assembleia elege, por voto secreto, de entre os membros presentes, o número necessário de elementos para integrar a mesa que vai presidir à reunião.-----

#### **ARTIGO 19.º**

##### **Convocatória das reuniões**

1. As convocatórias para as sessões da Assembleia Intermunicipal são feitas por carta com indicação do dia, hora, Local e respectiva ordem de trabalhos e expedidas com a antecedência mínima de dez dias. -----
2. Só poderão ser tomadas deliberações sobre assuntos que constam da respectiva ordem de trabalhos, salvo nas reuniões ordinárias se, estando presentes todos os associados, deliberem, por maioria qualificada, a inclusão de qualquer outro assunto. -----

#### **ARTIGO 20.º**

##### **Reuniões**

1. A Assembleia Intermunicipal pode reunir ordinária ou extraordinariamente. -----
2. A Assembleia Intermunicipal reúne ordinariamente quatro vezes por ano, sendo uma até ao dia trinta de Abril de cada ano para discutir e votar o relatório e contas do Conselho Directivo, relativos ao exercício do ano anterior e outra até ao dia trinta e um de Dezembro para discutir e votar o plano de actividades e orçamento do ano seguinte. -----
3. A Assembleia Intermunicipal reúne extraordinariamente sempre que for convocada:-----
  - a) Por iniciativa ao presidente da mesa;-----
  - b) A requerimento de, pelo menos, um terço dos associados. -----
4. A Assembleia Intermunicipal pode reunir em plenário e por secções. -----

#### **ARTIGO 21.º**

##### **Competências**

1. Compete à Assembleia Intermunicipal, nomeadamente: -----
  - a) Eleger, em votação por escrutínio secreto, a Mesa da Assembleia Intermunicipal e o Conselho Directivo;-----
  - b) Apreciar e votar documentos de prestação de contas; -----
  - c) Aprovar as opções do plano, bem como a proposta de orçamento e as respectivas revisões;-----
  - d) Aprovar a admissão de novos associados;-----
  - e) Fixar os montantes das quotas dos associados; -----
  - f) Aprovar os Regulamentos internos;-----
  - g) Conceder autorização para alienação de bens imóveis;-----
  - h) Alterar os Estatutos e velar pelo seu cumprimento;-----
  - i) Deliberar sobre a dissolução da Associação; -----
  - j) Deliberar sobre a exclusão e perda de qualidade de associado;-----
  - l) Deliberar sobre a remuneração dos titulares dos cargos dos órgãos sociais; -----
  - m) Autorizar a contratação de empréstimos; -----
  - n) Exercer os demais poderes conferidos por Lei e pelos Estatutos, ou outros que não sejam da competência exclusiva dos restantes órgãos.-----
2. A deliberação referida na alínea 9 necessita da aprovação por maioria simples. -----

#### **SECÇÃO III**

##### **DO CONSELHO DIRECTIVO**

#### **ARTIGO 22.º**

##### **Constituição**

1. O Conselho Directivo é composto por cinco membros eleitos pela Assembleia Intermunicipal, sendo de entre eles designado o Presidente, o Vice-Presidente e os vogais.-----

2. O Conselho Directivo, na sua primeira reunião, distribuirá as diferentes funções entre os seus membros. -----

3. O exercício das funções de Presidente do Conselho Directivo é incompatível com o desempenho do cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal. -----

4. No caso de vacatura do cargo por parte de qualquer membro do Conselho Directivo, a Assembleia Intermunicipal deve proceder, na primeira reunião que se realize após a verificação da vaga, à eleição de novo membro, cujo mandato terá a duração do período em falta até ao termo do mandato do anterior titular, aplicando-se à sua renovação o disposto no número anterior. -----

#### **ARTIGO 23.º**

##### **Reuniões**

O Conselho Directivo da Associação reúne ordinariamente pelo menos de dois em dois meses e extraordinariamente por iniciativa do Presidente ou de um terço dos seus membros. -----

#### **ARTIGO 24.º**

##### **Competências**

1. Ao Conselho Directivo compete exercer todos os poderes necessários à execução das actividades que se enquadram nas finalidades da Associação e, designadamente, os seguintes: ----

a) Administrar os bens da Associação e dirigir a sua actividade; -----

b) Elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas; -----

c) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia as opções do plano e a proposta de orçamento; -----

d) Dar execução aos planos e deliberações aprovados em Assembleia Intermunicipal; -----

e) Dirigir o serviço de expediente e tesouraria; -----

f) Elaborar Regulamentos internos; -----

g) Requerer a convocatória da Assembleia Intermunicipal; -----

h) Submeter à Assembleia Intermunicipal o pedido de admissão de novos Municípios; ----

i) Nomear o Secretário-Geral; -----

j) Exercer os demais poderes conferidos pela Lei e pelos Estatutos. -----

2. O Conselho Directivo poderá delegar no seu presidente quaisquer das competências previstas no n.º 1 deste artigo que, pela sua natureza, não sejam da sua exclusiva competência. -----

#### **ARTIGO 25.º**

##### **Competências do Presidente do Conselho Directivo**

1. Compete ao Presidente do Conselho Directivo: -----

a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Directivo e dirigir os respectivos trabalhos; -----

b) Promover a execução das deliberações do Conselho Directivo e coordenar a respectiva actividade; -----

c) Representar a Associação em juízo e fora dele; -----

d) Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas da Associação, de harmonia com as deliberações do Conselho Directivo; -----

e) Assinar ou visar a correspondência do Conselho Directivo; -----

f) Submeter as contas da Associação a julgamento do Tribunal de Contas; -----

g) Gerir e dirigir o pessoal ao serviço da Associação; -----

h) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por deliberação do Conselho Directivo ou da Assembleia Intermunicipal; -----

2. O Presidente do Conselho Directivo é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente do mesmo órgão. -----

## **ARTIGO 26.º**

### **Secretário - Geral**

1. O Conselho Directivo pode nomear um Secretário-Geral para a gestão corrente dos assuntos da Associação, devendo, neste caso, ficar expressamente determinado em acta do conselho quais os poderes que àquele são conferidos. -----
2. Mediante proposta do Conselho Directivo, a Assembleia Intermunicipal pode fixar a remuneração do Secretário-Geral, de acordo com as funções exercidas. -----
3. Compete ao Secretário-Geral apresentar ao Conselho Directivo, nos meses de Junho e Dezembro, um relatório sobre o modo como decorreu a gestão dos assuntos a seu cargo.-----

## **SECÇÃO IV**

### **DO PESSOAL**

## **ARTIGO 27.º**

### **Regime de pessoal**

1. A Associação dispõe de quadro de pessoal próprio, aprovado pela respectiva Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Directivo.-----
2. O quadro a que se refere o número anterior será preenchido através da requisição ou do destacamento, preferencialmente de funcionários oriundos dos quadros de pessoal dos Municípios integrantes e das Associações de Municípios ou dos serviços da administração directa ou indirecta do Estado. -----
3. A requisição e o destacamento não estão sujeitos aos Limites de duração Legalmente previstos.
4. Sempre que o recurso aos instrumentos de mobilidade previstos no n.º 2 não permita o preenchimento das necessidades permanentes, as novas contratações ficarão sujeitas ao regime do contrato individual de trabalho. -----
5. A função de Secretário-Geral pode ser exercida, em comissão de serviço, por funcionários do Estado, de Institutos Públicos e das Autarquias Locais, pelo tempo necessário ao cumprimento do seu mandato, determinando a sua cessação o regresso do funcionário ao lugar de origem. -----
6. O período de tempo da comissão conta, para todos os efeitos legais, como tempo prestado no Lugar de origem do funcionário, designadamente para efeitos de promoção e progressão na carreira e na categoria em que o funcionário se encontra integrado.-----
7. O exercício da função de Secretário-Geral por pessoal não vinculado à Administração Pública não confere ao respectivo titular a qualidade de funcionário ou agente. -----
8. O exercício da função de Secretário-Geral é incompatível com o exercício de qualquer cargo político em regime de permanência e cessa por deliberação da respectiva assembleia, sob proposta do conselho.-----

## **ARTIGO 28.º**

### **Encargos com pessoal**

1. As despesas efectuadas com o pessoal do quadro próprio ou outro relevam para efeitos do Limite estabelecido na lei para as despesas com pessoal do quadro dos municípios associados. ---
2. Para efeitos do disposto no número anterior, compete à Assembleia Intermunicipal deliberar sobre a forma de imputação das despesas aos Municípios associados, a qual carece de acordo das Assembleias Municipais dos Municípios em causa. -----
3. Os encargos com o pessoal que resultem da transferência de competências da administração central não relevam para as despesas com pessoal do quadro dos Municípios associados no ano em que se efectivem.-----

## **CAPÍTULO IV**

### **DA GESTÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA**

## **ARTIGO 29.º**

### **Instrumentos de gestão**

A gestão económica e financeira da Associação e dos respectivos serviços será orientada pelos instrumentos de gestão estabelecidos na legislação em vigor aplicável às Autarquias Locais. -----

#### **ARTIGO 30.º**

##### **Contribuição financeira**

1. Em cada ano, os municípios associados contribuirão para o orçamento da Associação na parte não coberta pelas suas receitas, segundo proporções a aprovar pela Assembleia Intermunicipal, revertendo a forma de transferência, sob proposta do Conselho Directivo, de acordo com os seguintes critérios:-----

a) Para as despesas de funcionamento normal da Associação, comuns a todos os Municípios, a fixar pela Assembleia Intermunicipal conforme o atrás expresso;-----

b) Para as despesas directamente ligadas à prestação de serviços específicos, na proporção do volume de serviços por si adquiridos ou exigidos por actividades da Associação. -----

2. A contribuição estabelecida para cada Município, para constituição ou financiamento da Associação, deve ser entregue atempadamente, não havendo lugar à sua reversão, mesmo quando o município não utilize os serviços prestados pela Associação. -----

#### **ARTIGO 31.º**

##### **Regime de contabilidade**

Na elaboração do orçamento da Associação devem ser observados, com as necessárias adaptações, os princípios Legalmente estabelecidos para a contabilidade das Autarquias Locais.--

#### **ARTIGO 32.º**

##### **Orçamento**

1. O orçamento da Associação é elaborado pelo Conselho Directivo que o submeterá à aprovação da Assembleia Intermunicipal de forma a entrar em vigor em 1 de Janeiro do ano a que respeita. -

2. Do orçamento deverá constar a contribuição de cada Município associado para despesas da Associação, na parte não coberta pelas receitas de outra natureza. -----

#### **ARTIGO 33.º**

##### **Documentos de prestação de contas**

O Conselho Directivo elaborará com referência a 31 de Dezembro de cada ano e apresentará à Assembleia Intermunicipal os documentos de prestação de contas, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor aplicável às Autarquias Locais.-----

#### **ARTIGO 34.º**

##### **Fiscalização e julgamento das contas**

1. As contas da Associação serão sujeitas a apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas, nos termos da respectiva lei de organização e processo.-----

2. As contas devem ser enviadas pelo Conselho Directivo ao Tribunal de Contas, dentro dos prazos estabelecidos para as Autarquias Locais.-----

3. As contas deverão ainda ser enviadas às Assembleias Municipais dos Municípios integrantes, para conhecimento, no prazo de um mês após a deliberação de aprovação pela Associação.-----

#### **ARTIGO 35.º**

##### **Receitas**

Os recursos financeiros da Associação compreendem: -----

a) O produto das contribuições dos Municípios que as integram;-----

b) As transferências dos Municípios, no caso de competências delegadas por estes; -----

c) As transferências resultantes da contratualização com a Administração Central e outras Entidades Públicas ou Privadas; -----

d) Os montantes de co-financiamentos comunitários que lhe sejam atribuídos; -----

e) As dotações, subsídios ou participações de que venha a beneficiar;-----

f) As taxas de disponibilidade de utilização e de prestação de serviços; -----

- g) O produto da venda de bens e serviços;-----
- h) O rendimento de bens próprios, o produto da sua alienação ou da atribuição de direitos sobre eles; -----
- i) Quaisquer acréscimos patrimoniais, fixos ou periódicos, que, a título gratuito ou oneroso lhes sejam atribuídos por lei, contrato ou outro acto jurídico;-----
- j) Quaisquer outras receitas permitidas por lei. -----

#### **ARTIGO 36.º**

##### **Endividamento**

1. A Associação pode contrair empréstimos a curto, médio e Longo prazo junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, nos mesmos termos que os Municípios. -----
2. A contratação de empréstimos carece de deliberação favorável dos órgãos dos municípios associados.-----
3. Constituem garantias dos empréstimos o património próprio e as receitas da Associação, com excepção das receitas consignadas. -----
4. Os empréstimos contraídos pela Associação relevam para os Limites da capacidade de endividamento dos Municípios nelas integrados, de acordo com um critério de proporcionalidade em razão da capacidade Legalmente definida para cada um deles, salvo quando se destinem a financiar projectos e obras transferidas pela Administração Central.-----
5. Os Municípios são subsidiariamente responsáveis pelo pagamento das dívidas contraídas pela Associação, na proporção da respectiva capacidade de endividamento. 6.Os empréstimos contraídos nas condições referidas no n.º 1 são considerados para efeitos do Limite anual de endividamento das Autarquias Locais previsto na Lei. -----

#### **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

#### **ARTIGO 37.º**

##### **Forma de obrigar**

A Associação obriga-se pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho Directivo, sendo obrigatória a do Presidente ou do seu substituto Legal.-----

#### **ARTIGO 38.º**

##### **Actividade**

A Associação goza do direito à utilização dos edifícios, instalações, Laboratórios e equipamentos indispensáveis ao seu normal funcionamento que os associados ponham à sua disposição, nos termos dos respectivos convénios. -----

#### **ARTIGO 39.º**

##### **Alterações aos estatutos**

1. Os Estatutos podem ser modificados por acordo dos Municípios associados e nos termos da Legislação em vigor. -----
2. Compete à Assembleia Intermunicipal, por sua iniciativa ou sob proposta do Conselho Directivo, aprovar alterações aos Estatutos, desde que haja acordo prévio e expresso dos órgãos dos Municípios associados. -----

#### **ARTIGO 40.º**

##### **Dissolução**

1. A Associação pode ser dissolvida mediante deliberação favorável da Assembleia Intermunicipal expressamente convocada para esse fim. -----
2. No caso de dissolução da Associação, o seu património é repartido entre os Municípios, na proporção da respectiva contribuição para as despesas da Associação sem prejuízo da restituição integral, ainda que mediante compensação, das prestações em espécie. -----

3. Para efeitos do número anterior, podem ser Liquidatários, o Conselho Directivo e o Secretário-Geral, de acordo com deliberação da Assembleia. -----

**ARTIGO 41.º**

**Leis subsidiárias**

O funcionamento da Associação regula-se em tudo o que não estiver previsto nestes Estatutos, pela Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio, e pelo regime legal aplicável aos órgãos municipais, nomeadamente a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações e nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, bem como pelo Decreto-Lei n.º 54-A/1999, na sua redacção actual. -----

**ARTIGO 42.º**

**Casos omissos**

Eventuais casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos por deliberação da Assembleia-geral.-----

**ARTIGO 43.º**

**Foro competente**

No caso de litígio, todas as questões serão resolvidas no foro da comarca da sede da Associação.

**ARTIGO 44.º**

**Entrada em vigor**

Os presentes Estatutos entram em vigor verificada a formalidade exigida pelo artigo oitenta do Código do Notariado. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os estatutos transcritos. -----

**8. ZONA INDUSTRIAL DE PENELA – ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO  
NUMERO 1/92 – APROVAÇÃO:** Resultante da constatação da desconformidade entre a delimitação física dos lotes pertencentes ao loteamento supracitado e a planta de síntese, bem como a necessidade de regularização de situações entretanto verificadas, designadamente a junção de lotes e o redimensionamento de áreas, (com o aproveitamento da área do prédio original à qual não havia sido dada qualquer ocupação) foram alteradas as prescrições do alvará inicial. -----

Tais alterações ao Loteamento supra citado contemplaram as seguintes situações: -----

- Junção dos lotes número sete e oito dos quais resultará um lote, que será denominado Lote número sete, que ficará com a área de dez mil quinhentos e sessenta metros quadrados e cujos encargos com o novo registo deverão ser suportados pelo proprietário; -----

- Junção dos lotes número nove e dez dos quais resultará um lote, que será denominado Lote número nove, que ficará com a área de dezasseis mil quinhentos e vinte metros quadrados, devendo o aumento da respectiva área do lote (pelo valor de vinte cinco centimos por metro quadrado), ser transcrito em contrato e o seu proprietário suportar os encargos respectivos; -----

- Aumento da área do lote número onze, que ficará com a área de cinco mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, cuja diferença de área deverá ser aditada ao contrato (pelo valor de vinte cinco centimos por metro quadrado), devendo o seu proprietário suportar os encargos inerentes.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento Industrial número um barra noventa e dois, cujo documento foi posto a discussão pública, por publicação em Diário da República, II série (parte especial), número cento e oitenta e dois barra dois mil e seis de vinte de Setembro. -----

**9. REDE DE ALDEIAS DO XISTO – ESTATUTOS E CONSTITUIÇÃO DA ADXTUR – ADESÃO/APROVAÇÃO:** Na sequência do definido no Plano Estratégico de Turismo das Aldeias do Xisto, pelo Municípios parceiros, foi presente à Câmara Municipal uma proposta de Estatutos para a criação da ADXTUR, entidade que futuramente dirigirá a Rede de Aldeias do Xisto, numa lógica de parceria publico-privada entre os Municípios parceiros e agentes privados. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Estatutos adiante transcritos e aderir à ADXTUR, autorizando o senhor Presidente a outorgar os documentos inerentes a essa adesão. -----

## ESTATUTOS

### CAPITULO 1

Da denominação, natureza, sede e afins

#### Artigo Primeiro

A Associação adopta a denominação ADXTUR — AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO TURISTICO DAS ALDEIAS DO XISTO e tem a sua sede no Centro Dinamizador das Aldeias do Xisto, na Casa Grande, e também possui um núcleo dinamizador das praias fluviais, podendo criar uma ou mais delegações ou núcleos, desde que aprovados em Conselho das Aldeias do Xisto (Assembleia Geral).-----

#### Artigo Segundo

1. A Agência tem como objecto promover o Desenvolvimento Turístico da rede das aldeias do xisto como Marca agregadora do potencial turístico do Pinhal interior. -----
2. A Agência tem ainda como objecto promover o desenvolvimento regional do território do Pinhal Interior numa forma sustentável e integrada. -----

#### Artigo Terceiro

São objectivos e atribuições da Agência: -----

1. Gerir e promover a marca aldeias do xisto.-----
2. Valorização da paisagem cultural das aldeias do xisto como referência na afirmação da identidade do território do Pinhal interior e como forma de articulação dos diferentes planos sectoriais e territoriais de ordenamento. -----
3. Criar uma plataforma de cooperação regional, inter-municipal, e entre entidades públicas e agentes privados capaz de valorizar recursos endógenos fomentando o desenvolvimento local, económico e social da comunidade e território do Pinhal Interior -----
4. Dar seguimento ao Plano para o Desenvolvimento Sustentável das Aldeias do Xisto e nomeadamente do Plano Estratégico Turístico das Aldeias do Xisto, Carta Gastronómica, Plano de animação e Plano de Comunicação, assim como, gerir a rede das lojas aldeias do Xisto e Praias Fluviais.-----
5. Concepção e desenvolvimento de produtos turísticos.-----
6. Estabelecimento de uma rede de distribuição -----
7. Contribuir para a melhoria da informação e apoio aos turistas; -----
8. Constituir um fórum de coordenação de esforços e de concertação de estratégias, que maximize sinergias, em matéria de composição da oferta e preservação e valorização territorial.--
9. Promover estudos, recolha de documentação, informação e investigação aplicada, relativa aos produtos turísticos do Pinhal Interior;-----
10. Defesa e valorização do património arquitectónico do território do xisto, promovendo planos de reabilitação urbana, planos de aldeia, pareceres técnicos, etc. -----
11. Identificar as necessidades de formação no sector do turismo e elaborar e executar planos de formação adequados ao desenvolvimento turístico da região;-----



12. Contribuir para a dinamização do investimento estruturante e qualificador do turismo do Pinhal Interior; -----
13. Prestar serviços de consultoria aos associados e a outras entidades; -----
14. A agência poderá participar, criar ou gerir projectos de interesse turístico, por si ou em associação com outras entidades, e exercer actividades conexas com os seus objectivos. -----
15. Apoiar o desenvolvimento de uma política de incentivos aos investidores que desejem investir na região.-----
16. Fomentar actividades de índole cultural, de animação e divulgação do património da Aldeias.
17. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida local e para a diversificação e dinamização da actividade económica, nomeadamente na área do turismo.-----
18. Avaliar e monitorizar o cumprimento da estratégia de actuação definida. -----
19. Fomentar e apoiar a criação de novas empresas em sectores tradicionais e onde existam vantagens comparativas, facilitando a fixação de pequenas empresas na região, através da valorização e formação dos seus recursos humanos e da inovação; -----
20. Actuar como entidade geradora de consensos e aproximação de interesses com vista ao desenvolvimento e implementação de projectos comuns que contribuam para o desenvolvimento da Rede das Aldeias do xisto; -----
21. Conceber, candidatar e executar iniciativas de âmbito local, regional, nacional (sectorial) e transnacional; -----
22. Actuar junto das instituições públicas no sentido de serem realizadas acções que eliminem restrições, de carácter qualitativo, ao investimento (rede de transportes, vias de acesso, telecomunicações, florestas, ambiente);-----
23. Formular pareceres e recomendações, relativamente a questões de politica, prática e meios do desenvolvimento turístico com relevância nas aldeias do xisto; -----
24. Recolher, tratar, difundir e permutar documentação e informações relativas ao território da Rede das Aldeias do Xisto, nas diversas vertentes do seu âmbito;-----
25. Regular a oferta turística do “Território do Xisto; -----
26. Realizar e apoiar a organização de Seminários, Colóquios, Encontros, Feiras e outras formas de intercâmbio, internos à rede e a ela externos (nacionais e internacionais);-----
27. Editar e publicar boletins, revistas, livros e materiais audiovisuais; -----
28. Responder directamente, ou através de consultoria externa, à prestação de serviços aos parceiros associados para a prossecução dos seus fins. -----
29. Promoção do desenvolvimento sustentável da floresta. -----
30. Protecção e valorização ambiental do território do Pinhal Interior. -----

#### Artigo Quarto

A Agência é uma entidade privada sem fins lucrativos. -----

#### Artigo Quinto

A Agência tem como área de actuação o território do Pinhal interior, podendo desenvolver acções em todo o território nacional e no estrangeiro. -----

#### Artigo Sexto

1. A Agência pretende promover o desenvolvimento sustentável, numa lógica integrada, de acordo com os princípios que levaram à sua própria constituição.-----
2. Representar os associados perante a Administração Central, Regional e Local e Instituições Nacionais e Estrangeiras, através da sua Direcção.-----
3. Celebrar contratos com organismos públicos e outros, designadamente para efeitos de concessão de ajudas nacionais e/ou estrangeiras. -----
4. Desenvolver todas as competências que lhe sejam conferidas por Lei, que lhe forem delegadas por quaisquer outras entidades públicas ou privadas e as estatutariamente previstas.-----

5. Ser beneficiária do princípio da contratualização consagrado nos regulamentos dos Quadros Comunitários de Apoio -----

## CAPITULO II

Dos associados, seus direitos e deveres.

### Artigo Sétimo

Podem ser associados todas as pessoas, singulares e colectivas que desenvolvam actividades que concorram para o objecto definido. -----

### Artigo Oitavo

São direitos dos associados: -----

- a) Participar nas reuniões da Assembleia-geral; -----
- b) Eleger e ser eleitos para os órgãos sociais; -----

### Artigo Nono

São deveres dos associados: -----

Todos os associados ficam sujeitos ao pagamento de uma jóia e quota com valores a fixar em Assembleia-geral. -----

### Artigo décimo

1. A qualidade de sócio perde-se: -----

- a) Por extinção da Associação; -----
- b) Por demissão, requerida por escrito; -----
- c) Pelo não pagamento das quotas vigentes, por prazo superior a um ano; -----

2. Cabe à Assembleia-geral aceitar a demissão dos titulares dos órgãos sociais e à Direcção aceitar a demissão de qualquer membro não titular de órgãos sociais. -----

## CAPITULO III

Dos órgãos de gestão

### Artigo Décimo primeiro

1. São órgãos sociais da Associação: -----

- a) A Assembleia-geral -----
- b) A Direcção -----
- c) O Conselho Fiscal -----
- d) Secretariado Executivo -----
- e) Comissão de Acompanhamento -----

2. A duração dos mandatos da Mesa da Assembleia-geral, da Direcção e do Conselho Fiscal são de três anos, sendo permitida a sua reeleição por períodos iguais e sucessivos. -----

3. Os cargos ocupados pelos titulares dos órgãos sociais: Mesa da Assembleia-geral, Direcção e Conselho Fiscal são exercidos gratuitamente. -----

## SECÇÃO I

Da Assembleia-geral

### Artigo Décimo segundo

1. A Assembleia-geral, constituída pela totalidade dos associados, é o órgão máximo da Associação, cujas deliberações, tomadas nos termos legais e estatutários, são obrigatórias. -----

2. A Mesa da Assembleia-geral será formada por um Presidente e dois Vogais. -----

- a) Incumbe ao Presidente convocar as Assembleias, presidir-lhes e dirigir os respectivos trabalhos; -----
- b) Cabe aos vogais auxiliar o Presidente no exercício das suas funções. -----

### Artigo Décimo Terceiro

1. São competências da Assembleia-geral: -----

- a) Eleger, destituir e substituir os membros da respectiva mesa, do Conselho Fiscal e da Direcção; -----

- b) Deliberar sobre as alterações dos estatutos e sobre a extinção da Associação; -----
- c) Aprovar o Relatório, o Balanço e as Contas relativas ao ano findo, acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal; -----
- d) Aprovar o Orçamento e Plano de Actividades, sob proposta da Direcção; -----
- e) Fixar, sob proposta da Direcção, o quantitativo da jóia de admissão e das quotas; -----
- f) Aceitar a demissão dos titulares dos órgãos sociais, requerida ao Presidente da Mesa da Assembleia-geral; -----
- g) Aprovar o regulamento interno sob proposta da Direcção; -----
- h) Deliberar sobre a alienação dos bens da Associação; -----
- i) Aprovar a criação de delegações; -----

#### Artigo décimo quarto

1. As deliberações da Assembleia-geral são tomadas por maioria absoluta/simple dos membros presentes, sempre que a lei ou os Estatutos não exijam maioria qualificada.-----
2. Cada membro efectivo tem direito a um voto -----
3. As deliberações sobre alterações dos Estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número de membros efectivos presentes. -----
4. As deliberações sobre a dissolução da Associação requerem o voto favorável de três quartos de todos os membros. -----

### SECÇÃO II

#### Da Direcção

#### Artigo Décimo Quinto

1. A Direcção é o órgão de administração e representação da Associação, sendo constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e três Vogais.-----
2. O Vice-Presidente substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----
3. Ao Tesoureiro cabe a responsabilidade dos valores monetários da Associação.-----
4. Ao Secretário cabe manter actualizado o livro de actas e o serviço de expediente. -----
5. Para obrigar a Associação é necessária a assinatura do Presidente da Direcção. No caso de estabelecimento, rescisão de contratos e documentos bancários, são necessárias duas assinaturas: uma do Presidente da Direcção e outra do Secretário ou Tesoureiro. -----

#### Artigo Décimo Sexto

- Compete à Direcção: -----
1. Exercer todos os poderes necessários à execução das actividades que se enquadram nos objectivos da Associação, e praticar todos e quaisquer actos na defesa dos interesses da Associação, designadamente:-----
- a) Representar a Associação em juízo e fora dele;-----
  - b) Administrar os bens da Associação e dirigir a sua actividade -----
  - c) Elaborar anualmente e submeter a parecer da Conselho Fiscal e à apreciação e votação da Assembleia-geral, o Balanço, Relatório e Contas do exercício; -----
  - d) Elaborar e submeter à apreciação e votação da Assembleia-geral, o Orçamento e Plano de Actividades para o ano seguinte; -----
  - e) Executar os Planas de Actividades aprovados; -----
  - f) Delegar competências no Secretariado Executivo; -----

### SECÇÃO IV

#### Do Conselho Fiscal

#### Artigo Décimo Sétimo

- O Conselho Fiscal é composto por;-----
- a) Um Presidente -----
  - b) Dois Secretários -----

### Artigo Décimo Oitavo

Compete ao Conselho Fiscal:-----

1. Examinar a escrita e toda a documentação da Associação. -----
2. Emitir parecer sobre o Balanço, Relatório e Contas de Exercício apresentadas pela Direcção. --

#### SECÇÃO V

##### Secretariado executivo

1. Tem como missão a gestão corrente da agência cabendo à direcção as respectivas delegações de competências. -----
2. O secretariado executivo é composto pelo corpo técnico da agência e deve ser organizada ou polarizado a parir de diferentes departamentos entendidos como fundamentais para a prossecução dos fins e objectivos da entidade. -----
3. O secretariado executivo pode ser constituída a partir de contratos-programa ou de cooperação com instituições públicas ou privadas. -----

#### SECÇÃO VI

##### Comissão de Acompanhamento

##### Artigo Décimo Nono

A comissão de acompanhamento é um órgão consultivo composto por todas as instituições, personalidades e especialistas que a Direcção considere importantes com o fim de se pronunciarem e apurarem as acções e vectores estratégicos da Agência. -----

#### CAPITULO VII

##### Dos Fundos

##### Artigo vigésimo

Constituem receitas da Associação -----

1. A jóia de admissão e as quotas pagas pelos membros efectivos. -----
2. Os subsídios, legados ou donativos que lhe sejam atribuídos, bem como quaisquer outros permitidos por lei. -----
3. Quaisquer outras receitas permitidas por lei. -----

#### CAPITULO VIII

##### Da dissolução e liquidação

##### Artigo Vigésimo Primeiro

1. Compete à Assembleia-geral, expressamente convocada para o efeito, declarar a dissolução da Associação com base na impossibilidade de se atingirem os objectivos sociais.-----
2. Em caso de dissolução, a Assembleia-geral elegerá a comissão liquidatária, à qual conferirá os poderes necessários para, dentro do prazo que lhe fixar, proceder à liquidação do património da Associação.-----

#### CAPITULO IX

##### Das Disposições Finais e Transitórias

##### Artigo vigésimo segundo

A Associação reger-se-á pelas regras estabelecidas pelo Código Civil, nestes Estatutos e no seu Regulamento Interno. -----

### **11. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA FETAIS CIMEIROS”:**

**11.1 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS A PREÇOS CONTRATUAIS:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos a mais, a preços contratuais, constantes da informação dos serviços Técnicos, na empreitada de “**Requalificação da Escola Fetais Cimeiros**”, no valor de três mil duzentos e quinze euros e vinte e quatro cêntimos. -----

----- A estes valores acresce o IVA à taxa de cinco por cento.-----

**11.2 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS A PREÇOS NÃO CONTRATUAIS:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos a mais, a preços não contratuais, constantes da informação dos serviços Técnicos, na empreitada de “**Requalificação da Escola Fetais Cimeiros**”, no valor de dois mil trezentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos.-----

----- A estes valores acresce o IVA à taxa de cinco por cento.-----

**11.3 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos a menos, constantes da informação dos serviços Técnicos, na empreitada de “**Requalificação da Escola Fetais Cimeiros**”, no valor de dois mil oitocentos e sessenta e dois euros e sessenta e três cêntimos. -----

----- A estes valores acresce o IVA à taxa de cinco por cento.-----

**12. EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO RABAÇAL”:**

**12.1 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS A PREÇOS CONTRATUAIS:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos a mais, a preços contratuais, constantes da informação dos serviços Técnicos, na empreitada de “**Reabilitação da Rede de Iluminação Pública no Rabaçal**”, no valor quinze mil oitocentos e vinte euros e oitenta e sete cêntimos.-----

----- A estes valores acresce o IVA à taxa de cinco por cento.-----

-----Mais deliberou, dispensar o estudo previsto no número dois do artigo quarenta e cinco do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de Março. -----

**12.2 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos a menos, constantes da informação dos serviços Técnicos, na empreitada de “**Reabilitação da Rede de Iluminação Pública no Rabaçal**”, no valor de duzentos e setenta e nove euros e trinta e três cêntimos. -----

----- A estes valores acresce o IVA à taxa de cinco por cento.-----

-----**O senhor Vereador Luís Filipe saiu da sala durante a discussão do próximo ponto, por fazer parte da Direcção daquele Clube.** -----

**13. APOIOS MUNICIPAIS: CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO PENELENSE – “TORNEIO DA SUECA”:** Face ao pedido de colaboração financeira, para apoio na realização de mais um “Torneio da Sueca”, apresentado pelo Clube Desportivo e Recreativo Penelense, que terá lugar no próximo dia oito de Dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro solicitado no valor de **mil, duzentos e oitenta euros**.

----- **O senhor Vereador Luís Filipe retomou os trabalhos.** -----

**14. PATRIMÓNIO CULTURAL CONCELHIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/ AVENÇA** – O senhor Presidente explicou que devido ao défice de pessoal, actualmente a trabalhar no sector da Cultura, se equacionou a possibilidade de contratar alguém com experiência naquela área. Tal implica a necessidade de celebrar um contrato de tarefa, conforme

previsto no artigo sétimo do Decreto-Lei número quatrocentos e nove barra noventa e um, de dezassete de Outubro, com alguém capaz de executar as tarefas em questão.-----

Nos termos da citada norma legal, o senhor Presidente informou a Câmara Municipal que vai celebrar um Contrato de Tarefa com a senhora **Inês Alexandra Pereira Santos Fernandes**, licenciada em História, residente na Rua Júlio Dinis, número vinte e um, sétimo direito em Coimbra, por um período de seis meses. -----

O seu trabalho será o constante da proposta apresenta sendo a contrapartida financeira paga em tranches mensais no valor de seiscentos e cinquenta euros.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, contratar a técnica Inês Alexandra Pereira Santos Fernandes, por um período de seis meses. -----

**15. FORUM IBÉRICO DE CIDADES AMURALHADAS – ADESÃO:** Foi presente à Câmara Municipal uma proposta da Câmara espanhola de Plasencia (Cáceres) com vista à adesão ao Projecto “Fórum Ibérico das Cidades Amuralhadas”, que pretende a criação de uma rede ibérica transfronteiriça de cidades amuralhadas. Face ao documento de trabalho, adiante transcrito, tal “Rede” pretende “desenvolver acções específicas que valorizem a recuperação, conservação e sensibilização do património amuralhado”, assim como “criar redes de produtos turísticos que apoiem o desenvolvimento sustentável de cada cidade envolvida no projecto”. As acções previstas no projecto envolverão o debate científico sobre restauração, reabilitação, sensibilização, planeamento urbanístico, bem como patrimonial”. -----

#### **CONSTITUCION DE FICAM**-----

#### **1. PLANTEAMIENTOS INICIALES** -----

##### 1.1 Introducción -----

La vinculación histórica de la ciudad de Plasencia, así como del resto de ciudades amuralladas, nos lleva a identificar este elemento como testigo de la historia de nuestras ciudades. La muralla es uno de los elementos en los que se soporta la promoción de numerosas ofertas turísticas y culturales, como son el caso de Ávila o Lugo en España, o por citar ejemplos de calado internacional Coimbra en Portugal, Carcasone en Francia, Chester en Inglaterra, Verona en Italia, y un largo etcétera hasta llegar a la Gran Muralla China.-----

En la ciudad de Plasencia el recinto intramuros acoge gran número de actividades que lo convierten en un espacio dinámico y vivo, considerándolo el corazón de la ciudad.-----

El patrimonio amurallado resulta una de las facetas más apreciadas por los ciudadanos, ya sea por ser un bien de su propio municipio o por uno de los iconos y elementos a visitar en no pocas ciudades y pueblos de la geografía mundial. -----

Dada la importancia de estas cercas históricas han surgido muchos proyectos y organizaciones cuyo nexo común es la muralla. Tal es el caso de la Walled Tozvn's Friedship Circle (WTFC), organización internacional en la que Plasencia participa y además es la representante del Comité Ejecutivo para España. Además, la próxima primavera la ciudad de Plasencia será la sede para la celebración del Simposio anual, actividad que también se ha incluido en un proyecto de mayores dimensiones denominado Plasencia — Ciudad de las Murallas 2007. En el caso de Portugal Elvas acogió en el año 2001 este mismo Simposio de la asociación WTFC. -----

Es importante señalar la inexistencia de una agrupación de municipios amurallados tanto en España como en Portugal que permita la promoción común de nuestras ciudades y cualquier otro tipo de actividad de índole científica, cultural, turística, etc, agrupados bajo el paraguas de las murallas (información obtenida por la Asociación Nacional de Municipios Portugueses), lo que abre una especial posibilidad para el planteamiento de creación del denominado Foro Ibérico de Ciudades Amuralladas. -----

## 12. Antecedentes

Muchos son los países que han creado redes nacionales, regionales y provinciales generando su principal foco de atención entorno a la muralla. Plasencia lleva más de dos años trabajando para crear una red de ciudades amuralladas que inicialmente tendría dimensión nacional, y que debido a la evolución propia de los trabajos se ha redimensionado como ibérica y por tanto internacional transfronteriza. El planteamiento es que esta asociación posibilite una acción de lobby a favor de la recuperación, conservación y sensibilización sobre el patrimonio amurallado, así como generar redes de productos turísticos que tengan su lógica repercusión económica en las ciudades.

La creación de una red de este calado tiene un doble sentido económico para las ciudades: por un lado la captación de recursos para la restauración y/o recuperación, y por otro la promoción de los bienes patrimoniales repercutiendo directamente en el incremento del turismo y en el aumento de la actividad comercial.

Desde hace un tiempo los sistemas de trabajo a nivel local pasan por estrategias de identificación de una marca o símbolo de la ciudad, basado en criterios sociales, históricos, económicos, o cualquier otro en función de los objetivos que se persiguen.

Aunque es un resumen demasiado escueto podemos decir que es lo que llamamos Citymarketing y es, desde esa perspectiva, como pretendemos trabajar desde hoy, tematizando además espacios de tiempo en base a elementos de interés común que están arraigados a la ciudad y que requieren una exaltación y una promoción desde todos los ordenes del municipio, identificando como símbolo de nuestra historia y del futuro “Las murallas”.

Con todos los antecedentes detallados, Plasencia ha diseñado una propuesta que ha sido ya presentada en el marco de la WTFC quién ha mostrado su total respaldo en Comité Ejecutivo. Así mismo, se han iniciado los contactos con diversas administraciones para obtener el soporte institucional que es preciso para este ambicioso proyecto.

## **2. FICAM**

### 2.1 Desarrollo de la Propuesta

La idea inicial de la creación de una Red de Ciudades Amuralladas era como club de ciudades con una orientación turística nacional, pero tras los primeros pasos y gracias a las buenas relaciones con Portugal, sobre todo a través del hermanamiento con Castelo Branco y las relaciones concretas iniciadas para proyectos Interreg con otros municipios como Fundão o Coimbra, se planteó la posibilidad de crear una red única con carácter ibérico que aglutinara los municipios de ambos países bajo una misma institución.

Este tratamiento no es ajeno a la orientación que promulga la Unión Europea, que apuesta por iniciativas que no entienden de fronteras y sí más de estrategias comunitarias en materia de cooperación entre territorios (Tratado de Valencia y el nuevo reglamento comunitario sobre la nueva figura de Asociación Europea de Cooperación Transfronteriza). Esta estrategia se verá además reforzada a partir del próximo periodo de Programación Comunitaria 2007-2013, en el que la cooperación transfronteriza será uno de los ejes en los que se basará la estrategia de desarrollo.

Se está trabajando desde hace tiempo en el número de ciudades integrantes así como en la estrategia y diseño de la estructura, contacto con administraciones, etc. De hecho hemos contactado hasta la fecha a través de carta remitida por la Alcaldesa de nuestra ciudad con un total de 41 municipios y 73 portugueses algunos de los cuales ya han respondido manifestando su interés (se adjunta lista de municipios contactados inicialmente).

Para poder formar parte de la red los municipios miembros deberán estar total o parcialmente amurallados con independencia del origen histórico de su cerca. En los casos en los que los restos de muralla sean menores o bien que sepan fehacientemente por la historia que su localidad estaba amurallada, deberán demostrar que se está trabajando en la recuperación, sensibilización y

conservación de los restos de la mural o bien de los datos históricos, ubicación de la misma, etc. Así mismo los municipios deben pertenecer a España ó Portugal, tanto en los territorios peninsulares como insulares. -----

Como ya se ha citado se ha obtenido un respaldo unánime del Comité Ejecutivo de WTFC por lo que se ha puesto en marcha la maquinaria para la creación del Foro Ibérico de Ciudades Amuralladas (FICAM), que esperamos ver constituido para el próximo mes de noviembre.-----

Para el desarrollo de la propuesta estatutaria, estructura y demás criterios organizativos, hemos contado y seguimos trabajando con la colaboración de un letrado experto en estos asuntos, así como con la de técnicos de la Oficina de Extremadura en Bruselas. Además en breve iniciaremos el trabajo conjunto con el Gabinete de Iniciativas Transfronterizas de la Junta de Extremadura que ya se ha ofrecido igualmente. -----

## 2.2. Estructura, Sistema de Elección y Sedes -----

### Estructura -----

Teniendo en cuenta que la Asociación además de un club de producto en el futuro con las connotaciones turísticas que comporta pretende ser un foro de debate científico sobre restauración, rehabilitación, sensibilización, planeamiento urbanístico y patrimonial, etc, hemos querido dotar esta propuesta de una serie de órganos que posibiliten todas estas acciones.-----

Por ello planteamos la creación de los siguientes comités/órganos: -----

- Asamblea General: donde estarán representados los municipios que conformen la asociación.---
- Comité Ejecutivo: formado por una representación de los socios, con una dimensión suficiente que garantice la operatividad. Las decisiones del Comité Ejecutivo serán trasladadas posteriormente a la Asamblea. Los miembros del comité deberán ser elegidos en asamblea, y el número de ciudades debería ser paritario entre los dos estados.-----
- Comité Técnico: compuesto por un número determinado de técnicos de los municipios así como por otros de instituciones públicas o privadas que se considere oportuno a modo consultivo. Los componentes de este órgano serán elegidos en Comité Ejecutivo, si bien no debería estar totalmente cerrado y posibilitar su agilidad en el desarrollo de acciones que le sean encomendadas.-----

- Existirá además una presidencia, y la vicepresidencia debería estar en poder de un municipio del estado diferente al de la ciudad que ostenta la presidencia -----

Por último es preciso añadir que deberá dotarse de un equipo humano pequeño pero suficiente para garantizar el funcionamiento del día a día de carácter administrativo, para lo cual planteamos la creación de la Secretaria Permanente con un número de personas no inferior a dos (administrativo y secretario general o gerente de la asociación). El crecimiento o no de este equipo humano vendrá determinado por las necesidades que existan en base a las acciones a desarrollar en el marco del Foro. -----

### Sistema de elección de presidencias -----

Existen diversos escenarios que determinarán la idoneidad de una u otra propuesta sobre los sistemas de presidencia, y que nos llevan a plantear dos modelos en función del número de miembros participantes: -----

- Si el número de miembros es pequeño (entre 10 y 20) puede plantearse una presidencia rotativa de la forma que oportunamente se determine (por orden alfabético, por dimensión poblacional, etc) con una duración máxima de un año. -----

- Por el contrario, si el número de miembros es elevado se deberá crearse un sistema de elecciones que garantice que todos los miembros tengan opción de obtener la presidencia o en su caso formar parte del Comité Ejecutivo. Se tendrá que decidir si el sistema de elección será anual, bienal ó cada cuatro años. En este sentido planteamos la idoneidad de las dos primeras, ya que entendemos que cuatro años es un tiempo demasiado largo. -----



Podría existir un tercer escenario, y es que se diera un número no muy grande de ciudades fundadoras y que en un futuro este se viera incrementado de forma importante. En este caso, además de la segunda opción de elección de la presidencia, puede también plantearse la idoneidad de que exista una presidencia de carácter rotativo entre las ciudades o municipios fundadores de la asociación. -----

En todos los casos planteamos por carácter de paridad como conveniente la alternancia de la presidencia entre las ciudades de España las de Portugal. -----

#### **Sedes** -----

Por un lado entendemos que la sede “honorífica” de la Asociación será la de la ciudad que ostente la presidencia, si bien el domicilio fiscal y permanente de la Asociación deberá ser donde se ubique la Secretaría de la Asociación y el equipo de trabajo. -----

Dado que la propuesta surge desde la ciudad de Plasencia, planteamos la propuesta de que la sede de la Secretaría Permanente de la asociación se ubique en esta ciudad en el lugar que se determine oportunamente. -----

#### **Encuentros y Asambleas** -----

Planteamos la celebración de un Simposio o Encuentro Anual de la Asociación, a modo de congreso y en el que tengan cabida discusiones técnicas, institucionales, presentación de ciudades, etc. -----

El diseño de esta acción corresponderá a la ciudad que lo celebre cada año, si bien este trabajo deberá estar supervisado por el Comité Ejecutivo y la presidencia. -----

El programa de actos se coordinará con los mismos órganos, asesorados por el Comité Técnico, encargado de dotar la parte científica del encuentro. -----

Este tipo de encuentros permitirá por un lado la promoción del Foro, por otro el de la ciudad en que se celebre, y por último ir dotando de contenido, documentación, etc., a la Asociación con vistas a las acciones futuras que se puedan desarrollar. -----

En é tendrán lugar la Asamblea anual de municipios miembro del Foro, así como una reunión del

#### **Comité Ejecutivo**. -----

El Simposio Anual habrá de celebrarse una vez en España y otra en Portugal. Al miembro que le corresponda la organización del Simposio será, como ya se ha citado, durante ese año la sede honorífica de la Asociación. -----

Por otro lado el Comité Ejecutivo deberá celebrar dos reuniones con carácter ordinario, pudiendo puntualmente y por motivos justificados celebrar reuniones extraordinarias. Una de las reuniones coincidirá con la celebración del Encuentro Anual. -----

La rotación de la sede de la celebración de estas reuniones será similar a la de la Asamblea, una en cada país. -----

El Comité Técnico se reunirá con una periodicidad mínima de una vez al año, en el marco de la celebración del Simposio o Encuentro Anual, si bien el número final de reuniones vendrá determinado por el volumen de trabajo y las necesidades que se establezcan, así como por las directrices marcadas por el Comité Ejecutivo. -----

Durante los meses anteriores a la celebración del Simposio habrá que promover la celebración de distintas actividades técnicas, culturales, sociales, educativas, artísticas. -----

En cualquier caso la estructura definitiva se determinará en función de los estatutos que a día de hoy son objeto de estudio. -----

#### **Identidad y Símbolos** -----

Actualmente se está elaborando el diseño de la identidad corporativa, que será presentado para su aprobación en la primera asamblea, y remitido con anterioridad a las ciudades que formen parte de la avocación. -----

Igualmente se elaborará un informe que determinará la idoneidad o no de la creación de los símbolos de la asociación, en función de los intereses y del calado protocolario de FICAM. -----

### 2.3. Perspectivas de Futuro -----

Tras dos años de trabajo hemos detectado posibles carencias y oportunidades de futuro en función de los intereses que tenga esta asociación a constituir. -----

A día de hoy estamos valorando por ejemplo el acercamiento a América Latina, debido a que no cuenta con ninguna asociación similar y sobre todo a que si bien el número de ciudades con patrimonio amurallado no es elevado, si lo es la importancia de estas y de los municipios que las albergan. -----

Así la idea a futuro sería convertirnos en el Foro Ibero-Americano de Ciudades Amuralladas. -----

En cualquier caso este asunto deberá ser objeto de debate una vez se constituya el Foro. -----

### 2.4. Calendario Previsto-----

Está previsto que en la primera quincena del mes de noviembre se den los primeros pasos para la constitución del Foro Ibérico de Ciudades Amuralladas sujeta a las agendas de los/as Aldedes/as llevándose a cabo hasta la realización del Simposio a celebrar en Plasencia. -----

Por otro lado queremos plantear que el primer Simposio tenga lugar en la primavera del 2007, concretamente en el mes de Abril coincidiendo con el Simposio Internacional de ciudades amuralladas en el marco de la Asociación WTFC, que lugar en Plasencia y al que acudirán representantes de 25 países de todo el mundo. -----

Entendemos que este marco es el ideal para la puesta de largo de FICAM, ya que una asociación de mayor envergadura como es WTFC obraría como “padrino” y aval de nuestro Foro.-----

Por parte de Plasencia, desde septiembre 2006 a junio 2007 se desarrollarán diferentes jornadas técnicas, culturales, sociales, educativas, etc, sobre murallas, en el marco de un programa o proyecto más amplio que hemos denominado Plasencia — Ciudad de las Murallas 2007. -----

Uno de los pilares en que se sustenta esta propuesta y plato fuerte del programa, será precisamente la constitución de la asociación que nos ocupa, el Foro Ibérico de Ciudades Amuralladas. -----

El calendario de todas estas acciones les será igualmente remitido en el momento en que esté totalmente cerrado. -----

A modo de resumen, las acciones de promoción y presentaciones públicas previstas sobre FICAM son las siguientes -----

- Presentación del proyecto a medios de comunicación: agosto -----

- Presentación a Instituciones Nacionales e Internacionales:-----

- Presentación FEMP: septiembre/octubre 2006 -----
- Presentación Tourespaña: septiembre/ octubre 2006 -----
- Presentación WTFC: septiembre 2006 (Simposio Verona - Italia)-----
- Otras: Congreso “City Behind the Walls” Trencin – Eslovaquia. Octubre 2006. -----
- Presentación a instituciones portuguesas: pendiente de desarrollo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, integrar este Fórum, tendo em conta os elementos amuralhados da vila, que se afirmam, quer em volumetria, quer em simbologia, como marcos importantes do património, autorizando o senhor Presidente a outorgar o respectivo documento de adesão. -----

Mais deliberou submeter o respectivo processo de adesão à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**DELEGAÇÕES DE DIVERSOS LUGARES:** - Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Municípes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas: -----

----- De **BOUÇÃ – Maria Carlos Rosa e Filomena Ferreira**, que, colocaram as seguintes questões: -----

- Os muros do adro da capela de Bouçã estão péssimos e a rua naquele local, qualquer dia fica intransitável.-----

- Aquando das obras da represa foi deixada uma tábua, que impedindo a livre circulação da água, provocou o entulho sobretudo com pedras. -----

- Nas obras de calçada efectuadas recentemente, foi colocada areia mas, com as chuvas que se fizeram sentir nos últimos tempos, foi toda “à frente”. As pedras da calçada ficaram muito afastadas e algumas a querer sair. Do fundo da rua até à capela está lastimável. Caso seja reparada, qualquer dia fica tudo no mau estado em que estava, antes das obras. Também o troço que vai do ribeiro até à rua em calçada está intransitável o que dificulta a circulação às viaturas quer do padeiro, carteiro, etc., que diariamente vão àquele lugar pois, quando chove a água inunda as ruas, sobretudo junto a uma figueira ali existente. -----

- A valeta da rua que vai desde a primeira casa, à entrada do lugar, até à primeira casa ao cimo do lugar, está cheia de erva. Deveriam ser colocadas manilhas para resolver a situação. Também a estrada está uma vergonha, cheia de “remendos” aos “altos e baixos”, resultantes da abertura das valas e da posterior reposição, que não foi feita da melhor forma.-----

----- O senhor Vereador Mendes Lopes, alertou para a perigosidade da colocação de meias manilhas, sobretudo se lá cai um carro. -----

- Terminando, solicitaram que endireitassem a estrada, na parte detrás da sua casa (rua que liga ao depósito), com uma máquina, para permitir a passagem de um tractor. -----

-----O senhor Presidente informou que já foi ao local tendo aferido algumas das situações. Foram feitas as medições necessárias e elaborado um projecto. As obras do muro estão em condições de ser lançadas a concurso, contudo este está previsto apenas para o início do próximo ano. Sobre a parte intransitável da referida rua, será realizado o calcetamento em toda a sua superfície, evitando os remendos. Sobre a qualidade da calçada implementada e que integra a obra da adução de água a Bouçã, os serviços técnicos analisarão e comunicarão ao empreiteiro. --

----- De **CANCELAS – Manuel Bacalhau, Fantina Piedade Brás e António Brás**, que começaram por dizer terem estado presentes na reunião de Santo Amaro, o mês passado, mas ainda não obtiveram resposta às questões colocadas. -----

-----O senhor Presidente respondeu que, depois da última reunião foi feito um levantamento das situações. Para o efeito foi mandada uma técnica ao local, juntamente com o senhor Vereador António Alves. Falta apenas aferir se os níveis freáticos se repõem com a desactivação do furo. Está ciente de que existe um problema para resolver, lamentado que hajam “boatos” colaterais que em nada ajudam na resolução do problema. O problema tem vindo a ser discutido todas as semanas devido à sua importância. Tem conhecimento de que houve pessoas que foram prejudicadas, esperando que até ao final do ano a situação fique regularizada.

-----O senhor Vereador Mendes Lopes referiu que, caso a camada impermeável do subsolo se tenha rompido, será quase impossível resolver a situação.-----

- O senhor António Brás acrescentou que o furo terá que ser entupido, caso contrário será muito mau. Numa povoação nunca deveria ter sido feito um furo. -----

-----O senhor Presidente, pegando nas palavras do senhor Vereador Mendes Lopes acrescentou que, se o furo fosse feito duzentos metros acima ou abaixo do local onde foi

executado, o problema seria precisamente o mesmo. O problema centra-se na quantidade de água, que se retira diariamente.-----

- O senhor Manuel Bacalhau, referiu que, aquando da ida ao local dos “senhores do Ambiente”, foi por eles constatado a existência de uma nascente de água que é desperdiçada. Referiram, também, que o furo foi mal conduzido pois se fosse bem executado, não teria rompido as camadas e iria buscar a água mais ao fundo.-----

-----O senhor Presidente respondeu que nem o senhor Manuel Bacalhau, nem ninguém, imaginou que a realização daquele furo acarretaria tal problemas pois, caso contrário, o mesmo teria sido avaliado.-----

- Continuando, o senhor Manuel Bacalhau perguntou ao senhor Presidente se tinha conhecimento da Barragem “cimeira”, estar sem água há tanto tempo. Perguntou também porque razões foram mantidas as piscinas cheias, durante o Verão, quando houve tanta falta de água.-----

----- O senhor Presidente esclareceu que há um enorme equívoco nas referências do senhor Manuel Bacalhau. A Barragem da Louçainha II (a de cima) ficou efectivamente vazia em início de Agosto considerando por um lado, os fracos índices de pluviosidade entre Maio e Julho e, por outro, o aumento dos níveis de consumo de água nessa altura do ano que chegam a atingir um milhão de litros de água por dia. Em relação às represas naturais, a água provém de perdas de água das barragens e, no Verão, a corrente é extremamente diminuta, como se pode constatar, repercutindo-se inclusive, nalguma falta de transparência.-----

-----O senhor Vice-Presidente acrescentou que a comporta acarreta um problema acrescido pois, a mesma só trabalha na cota mais baixa e o nível da água não permitiu repará-la atempadamente.-----

-----O senhor Presidente pediu, portanto, às pessoas lesadas presentes, uma vez que o furo foi desactivado há pouco tempo, que esperem até ao final do ano para ver se os níveis de água se repõem.-----

-----O senhor Vereador António Alves, acrescentou, ainda que a barragem só ficou cheia este fim-de-semana devido às obras da comporta, que só ficaram concluídas à cerca de dez dias, razão pela qual não se pode desactivar o furo mais cedo.-----

- O senhor Manuel bacalhau terminou, dizendo ter terreno à disposição, caso seja necessário, para fazer um novo furo. Lamenta apenas que não tenha sido feita uma reunião com os moradores, antes da execução do furo.-----

-----O senhor Presidente pediu, mais uma vez, que esperassem até ao final do ano para ver o desenrolar da situação. Findo esse prazo poder-se-á fazer uma reunião no local para fazer um ponto da situação.-----

----- De ESTRADA DE VIAVAI - **Albertino Rodrigues**, que começou por dizer, merecer a pena vir às reuniões de Câmara para ver “as vergonhas”, pois também em Viavai acontece o mesmo. Tiraram a água de Viavai para a encaminhar para Bouçã. O senhor Presidente disse que ía a Viavai mas nunca lá apareceu. Lamenta que para se beneficiar “os amigos” se prejudiquem outros.-----

-----O senhor Presidente, dirigindo-se ao senhor Albertino, disse lamentar que sempre que intervenha maltrate os membros da mesa. Informou que, na sua vida, nunca tinha sido ofendido da maneira como o senhor Albertino o tem vindo a fazer. É certo que poderá vir `as reuniões reclamar ou colocar os seus problemas, no entanto, é lamentável que o faça ofendendo sempre as pessoas. Informou que um dia, poderá perder a paciência e o senhor Albertino poderá ter que responder às provocações, em local apropriado.-----

- O senhor Albertino, respondeu que nunca lhe chamou aldrabão nem vigarista, sendo certo que gostaria que o senhor Fernando Ruas lá fosse para ver. A Câmara deveria ir ao local ver o que fazem com o regadio e para onde encaminham as águas. -----

-----O senhor Presidente respondeu que a Câmara não tem competência para se imiscuir nesse tipo de assunto. -----

- Terminando o senhor Albertino disse lamentar que não aproveitem a água de Bouça e que não tenham limpo os caminhos e cortado as silvas quando pediu. Só agora as cortaram porque certamente estavam a pensar nas corridas que pretendiam fazer naquele local.-----

----- De PENELA – **Henrique Santos**, que veio reclamar da situação em que se encontra uma sua propriedade, junto à estrada que vai de São Lourenço à Carvalheira da Boiça. Aquando do alargamento da estrada do Rossaio foram colocadas manilhas junto aos terrenos dos proprietários confinantes, no entanto junto à sua não o fizeram. A água alagou a rampa ali existente, pois quando chove “galga” a estrada e vai para o seu terreno. Pede, portanto que sejam colocadas manilhas junto à sua propriedade, tal como foi feito com os outros. -----

-----O senhor Presidente respondeu que terá que ir aferir a situação, no local, e posteriormente ser-lhe-á dada uma resposta. -----

----- De SALGUEIRAS – **José Freire Craveiro e Ventura Marques**, que, colocaram as seguintes questões: -----

- O senhor Ventura Marques começou por informar ser proprietário de um terreno de cultivo, perto da Silveirinha, do qual o senhor José Craveiro é arrendatário e que costuma ser regado pelas águas do rio Dueça, existindo o “direito de rega”, desde sempre. Acontece que nos últimos tempos foi, por um outro proprietário ali residente um problema que se tem vindo a agudizar. Tal indivíduo tapou o regadio e arrancou umas cantarias que lá existiam, não se sabendo para onde foram. Dessa represa sai uma vala que permite a rega dos terrenos mais ao fundo e foram colocadas manilhas que canalizam a água para dois poços, diminuindo o caudal e causando problemas a quem quer regar. Como se sentem lesados, disseram querer as cantarias repostas no seu lugar, que seja reaberto o regadio e que sejam retiradas as manilhas indevidamente colocadas.

-----O senhor Presidente perguntou se alguma vez tentaram dialogar com o senhor em questão e se existem mais pessoas afectadas pela situação. -----

----- O senhor José Craveiro respondeu que não, sendo certo que só ele rega com aquelas águas. Acrescentou que também a estrada conducente àquele local, foi parcialmente alargada pela Junta de Freguesia de São Miguel, mas não está nas devidas condições. Caso não reparem o dano será um perigo para quem nela transitar. -----

-----O senhor Presidente respondeu que irá averiguar a situação e tentar dialogar com o senhor em questão, no sentido de esclarecer o problema levantado. -----

- Terminando, o senhor José Craveiro alertou para o facto de que, a ser reconhecido algum direito de rega ao indivíduo em questão terá que ser elaborado um documento reconhecido notarialmente, pois a água foi tapada indevidamente no ribeiro. -----

----- O senhor Vereador Mendes Lopes interveio acrescentando que a questão do regadio é mais do foro particular, sendo certo que a Câmara Não tem poder de decisão sobre aquela matéria. -----

----- Da JUNTA DE FREGUESIA DE RABAÇAL – **António José Reis Madeira Roque**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia, que aproveitou para saudar o executivo e todos os presentes, deixando o desafio para que sejam feitas mais obras naquela freguesia. Tem conhecimento que foi feito grande investimento naquela zona, reconhecendo o espaço aprazível

que tem vindo a ser criado nos últimos anos, que só tem contribuído para o bem-estar da população e para a valorização daquela freguesia. -----

**EMPREITADAS DE OBRAS PUBLICAS E FORNECIMENTOS ADJUDICADOS POR DESPACHO:**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das adjudicações por ele efectuadas, durante o mês de Setembro último, a seguir indicadas: -----

- **Fornecimento de lenha para as escolas** – adjudicado a José Eduardo Simões Ferreira, residente em Grocinas, concelho de Penela, pelo valor de mil e duzentos euros, acrescidos de Iva;

- **Fornecimento de depósito de abastecimento de combustível para o parque de Máquinas Municipal** - adjudicado à firma **TADA – Informática e Electrónica, limitada**, pelo valor de vinte e três mil e quinhentos, acrescidos de Iva; -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**PAGAMENTOS:** - Foi presente a relação dos pagamentos efectuados durante o mês de Outubro último que importa em **novecentos e noventa e oito mil novecentos e vinte e um euros e noventa e três cêntimos.** -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**LICENÇAS PARA OBRAS:** - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Vice-Presidente durante o mês de Outubro último, ao abrigo da deliberação camarária de dois de Janeiro de dois mil e seis, bem como as restantes licenças concedidas. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo dezanove horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta acta em minuta. -----

A Câmara Municipal,

\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge Simões Júlio)

\_\_\_\_\_  
(António Manuel Mendes Lopes)

\_\_\_\_\_  
(José Carlos Fernandes Reis)

\_\_\_\_\_  
(Luís Manuel Francisco Filipe)

\_\_\_\_\_  
(António José Santos Antunes Alves)

O Chefe de Repartição,

\_\_\_\_\_  
(Maria Leonor Santos Carnoto)